QUT. 02
PL. 02

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7512 Pág: 02
26 FEV. 2016

**LEI Nº 008/2016**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), como especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento para o exercício de 2016 (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), e com base no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:
01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral..... R$ - 15.000,00

**TOTAL .....R$ - 15.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:
01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.08.99.01.00 – Benefício Assistencial..... R$- 15.000,00

**TOTAL .....R$-15.000,00**

**Art. 3º.** Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações posteriores e na Lei nº 65/2015, de 01/07/2015 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), e suas alterações posteriores.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2016.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
**(Beto Preto)**
Prefeito Municipal